



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 003 /18

**Processo Administrativo nº** 14/10/48.064

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 151/14

**Termo de Locação nº** 02/15

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 16, Jardim São Domingos, Campinas/SP, para funcionamento de uma unidade escolar de ensino fundamental.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a entidade **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.045.365/0001-33, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 8.896,74 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 213.521,76 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 300 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000.

#### **QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE**


4.1. A LOCADORA deverá, no prazo autorizado pela Secretária Municipal de Educação, providenciar a regularização documental necessária, além das obras de adequação exigidas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, apontadas às fls. 319

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de fevereiro de 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal:

RG nº 97860.200.7  
CPF nº 925.666.772-92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/48064

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadora:** Casa dos Menores de Campinas

**Modalidade:** Contratação Direta nº 151/14

**Termo de Locação nº** 02/15

**Termo de Aditamento de Locação nº** 003/18

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 16, Jardim São Domingos, Campinas/SP, para funcionamento de uma unidade escolar de ensino fundamental.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de fevereiro de 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal:

RG nº 9860.200-7  
CPF nº 925.666.118-91